



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO nº 96/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 832/2019 de 23/05/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00	Departamento Municipal de Saúde			
14.02	Divisão Técnica de Saúde			
	<i>10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</i>			
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 268)	Fonte 1498	R\$	26.981,65

	SUB-TOTAL:		R\$	26.981,65
06.00	Departamento Municipal de Administração			
06.01	Departamento Municipal de Administração			
	<i>04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração</i>			
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1510	R\$	50.000,00

	SUB-TOTAL:		R\$	50.000,00
16.00	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.01	Divisão das Atividades do FUNDEB			
	<i>12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB</i>			
3.1.90.13	– Obrigações Patronais (Desp. 316)	Fonte 1103	R\$	200.000,00

	SUB-TOTAL:		R\$	200.000,00
	TOTAL :		R\$	276.981,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R\$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

12.00	Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
12.02	Divisão de Meio Ambiente			
	<i>18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos</i>			
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp 166)	Fonte 1000	R\$	50.000,00

	SUB-TOTAL:		R\$	50.000,00
14.00	Departamento Municipal de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

14.02	Divisão Técnica de Saúde			
10.303.0008.2.047	<i>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</i>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Desp. 270)	Fonte 1498	R\$	26.981,65

	SUB-TOTAL:		R\$	26.981,65
16.00	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.01	Divisão das Atividades do FUNDEB			
12.361.0021.2.058	<i>Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB</i>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Desp. 314)	Fonte 1101	R\$	200.000,00

	SUB-TOTAL:		R\$	200.000,00
		TOTAL :	R\$	276.981,65

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de Maio de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 96/2019

DECRETO nº 96/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 832/2019 de 23/05/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde

14.02 Divisão Técnica de Saúde

10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 268) Fonte 1498 R\$ 26.981,65

SUB-TOTAL: R\$26.981,65

06.00 Departamento Municipal de Administração

06.01 Departamento Municipal de Administração

04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1510 R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB

12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 316) Fonte 1103 R\$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R\$200.000,00

TOTAL : R\$276.981,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R\$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

12.02 Divisão de Meio Ambiente

18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp 166) Fonte 1000 R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL:R\$50.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde

14.02 Divisão Técnica de Saúde

10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 270) Fonte 1498 R\$ 26.981,65

SUB-TOTAL:R\$ 26.981,65

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB

12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 314) Fonte 1101 R\$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R\$200.000,00

TOTAL : R\$276.981,65

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B78316B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/05/2019. Edição 1763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>